

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 2: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA FINS SELECCIONADOS

		Finalidade versus Espécies								Ano: 2007	
2.1 Espécies		2.2 Investigação biológica fundamental	2.3 Inv.e desenv. de produtos e dispositivos para med.humana e dentária e para veterinária (excluindo ensaios toxicológicos e outros de inocuidade mencionada na coluna 2.6)	2.4 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina humana e dentária	2.5 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina veterinária	2.6 Ensaios toxicológicos e outros de inocuidade (incluindo de produtos e dispositivos para medicina humana/dentária e veterinária)	2.7 Diagnóstico	2.8 Educação e treino	2.9 Outros	2.10 Total	
2.a. Ratinho	54448	1416	560			225	611	1014	737	59011	
2.b. Ratos	7752	1161				20	90	1372	18	10413	
2.c. Cobaias								14	203	217	
2.d. Hamsters	43	57						5		105	
2.e. Outros roedores											
2.f. Coelhos	59	71	6	33	48			29	11	257	
2.g. Gatos											
2.h. Cães								10		10	
2.i. Furões											
2.j. Outros Carnívoros											
2.k. Cavalos, burros e mulas								16		16	
2.l. Porcos								165		165	
2.m. Cabras								4	157	161	
2.n. Ovelhas								5	118	123	
2.o. Bovis								5	89	94	
2.p. Prosimios											
2.q. Macacos do Novo Mundo											
2.r. Macacos do Velho Mundo											
2.s. Primatas Antropóides											
2.t. Outros Mamíferos											
2.u. Codornizes											
2.v. Outras Aves											
2.w. Répteis	8									8	
2.x. Anfíbios									1	1	
2.y. Peixes	150									150	
2.z. TOTAL	62460	2705	566	33	293	701	2639	1334		70731	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 3: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

Produtos versus Espécies

Ano: 2007

3.1 Espécies	3.2 Prod./subs.ou dispositivos para medicina humana e dentária e para medicina veterinária	3.3 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente à agricultura	3.4 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente à indústria	3.5 Produtos/subs.uti lizados/destinad os principalmente ao uso doméstico	3.6 Prod./subs.utiliz ados/destinados principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal	3.7 Prod./subs.utiliza dos/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.8 Prod./subs.utiliza dos/destinados principalmente como aditivos alimentares para consumo humano	3.9 Contaminantes reais ou potenciais no meio ambiente não referidos noutras colunas	3.10 Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade	3.11 Total	
3.a. Ratinho									155	70	225
3.b. Ratos		20									20
3.c. Cobaios											
3.d. Hamsters											
3.e. Outros roedores											
3.f. Coelhos	48										48
3.g. Gatos											
3.h. Cães											
3.i. Furões											
3.j. Outros Carnívoros											
3.k. Cavalos, burros e mulas											
3.l. Porcos											
3.m. Cabras											
3.n. Ovelhas											
3.o. Bovis											
3.p. Prosimios											
3.q. Macacos do Novo Mundo											
3.r. Macacos do Velho Mundo											
3.s. Primatas Antropóides											
3.t. Outros Mamíferos											
3.u. Codornizes											
3.v. Outras Aves											
3.w. Répteis											
3.x. Anfíbios											
3.y. Peixes											
3.z. TOTAL	48	20							155	70	293

		DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA					
		QUADRO 4: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA ESTUDOS SOBRE DOENÇAS HUMANAS E ANIMAIS					
		Categorias principais versus Espécies				Ano: 2007	
4.1 Espécies	4.2 Doenças cardiovasculares do homem	4.3 Perturbações neurológicas e psiquiátricas no homem	4.4 Cancro no homem (excluindo avaliação de riscos de carcinogenicidade)	4.5 Outras doenças humanas	4.6 Estudos específicos de doenças animais	4.7 Total	
4.a. Ratinho	58	1196	1736	19348	712	23050	
4.b. Ratos	561	2033	100	1381		4075	
4.c. Cobaios				703		703	
4.d. Hamsters	12	45		43		100	
4.e. Outros roedores							
4.f. Coelhos	56			11		67	
4.g. Gatos							
4.h. Cães							
4.i. Furões							
4.j. Outros Carnívoros							
4.k. Cavalos, burros e mulas							
4.l. Porcos				14		14	
4.m. Cabras							
4.n. Ovelhas							
4.o. Bovinos							
4.p. Prosimios							
4.q. Macacos do Novo Mundo							
4.r. Macacos do Velho Mundo							
4.s. Primatas Antropóides							
4.t. Outros Mamíferos							
4.u. Codornizes							
4.v. Outras Aves							
4.w. Répteis							
4.x. Anfíbios							
4.y. Peixes							
4.z. TOTAL	687	3274	1836	21500	712	28009	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 5: NUMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E CONTROLO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E DISPOSITIVOS PARA MEDICINA HUMANA E DENTÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA

Requisitos regulamentares versus Espécies							Ano: 2007
5.1 Espécies	5.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE ¹)	5.3 Legislação da CE, incluindo a Farmacopeia Europeia (requisitos)	5.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) ²)	5.5 Outra legislação	5.6 Qualquer combinação de 5.2/ 5.3/ 5.4/ 5.5	5.7 Ausência de requisitos regulamentares	5.8 Total
5.a. Ratinho						560	560
5.b. Ratos							
5.c. Cobaios							
5.d. Hamsters							
5.e. Outros roedores							
5.f. Coelhos		39					39
5.g. Gatos							
5.h. Cães							
5.i. Furões							
5.j. Outros Carnívoros							
5.k. Cavalos, burros e mulas							
5.l. Porcos							
5.m. Cabras							
5.n. Ovelhas							
5.o. Bovis							
5.p. Prosimios							
5.q. Macacos do Novo Mundo							
5.r. Macacos do Velho Mundo							
5.s. Primatas Antropóides							
5.t. Outros Mamíferos							
5.u. Codorniz							
5.v. Outras Aves							
5.w. Répteis							
5.x. Anfíbios							
5.y. Peixes							
5.z. TOTAL		39				560	599

<u>Exemplos:</u>	5.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico da França	<u>Note:</u>	As colunas 5.2-5.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que deu o resultado
	5.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE		que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo
	5.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Espanha	<u>Exemplo:</u>	Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)
	5.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA		introduzido na coluna 5.2 dos quadros apresentados pela Bélgica
	5.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Rep. Checa (igualmente um requisito da CE)		

Notas de pé-de-página:

1) Estados membros da CE: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha, Suécia, Reino Unido

2) Países membros do Conselho da Europa (extra-CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Islândia, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Malta, Moldávia, Noruega, Polónia, República Checa, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suiça, Turquia, Ucrânia

decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 6: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

		Requisitos regulamentares versus Espécies						
								Ano: 2007
6.1 Espécies	6.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE ¹⁾	6.3 Legislação da CE, incluindo Farmacopeia Europeia (requisitos)	6.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) ²⁾	6.5 Outra legislação	6.6 Qualquer combinação de 6.2/ 6.3/ 6.4/ 6.5	6.7 Ausência de requisitos regulamentares	6.8 Total	
6.a. Ratinho		155				70	225	
6.b. Ratos		20					20	
6.c. Cobaios								
6.d. Hamsters								
6.e. Outros roedores								
6.f. Coelhos		48					48	
6.g. Gatos								
6.h. Cães								
6.i. Furões								
6.j. Outros Carnívoros								
6.k. Cavalos, burros e mulas								
6.l. Porcos								
6.m. Cabras								
6.n. Ovelhas								
6.o. Bovis								
6.p. Prosimíos								
6.q. Macacos do Novo Mundo								
6.r. Macacos do Velho Mundo								
6.s. Primatas Antropóides								
6.t. Outros Mamíferos								
6.u. Codornizes								
6.v. Outras Aves								
6.w. Répteis								
6.x. Anfíbios								
6.y. Peixes								
6.z. TOTAL		223				70	293	
Exemplos:	6.2 - Ensaio realizado pela França devido a um requisito específico da França	Nota:	As colunas 6.2-6.5 referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo					
	6.3 - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE							
	6.4 - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Espanha	Exemplo:	Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR)					
	6.5 - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA							
	6.6 - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Rep. Checa (igualmente um requisito da CE)		introduzido na coluna 6.2 dos quadros apresentados pela Bélgica					
Notas de pé-de-página:								
1)	Estados membros da CE: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha, Suécia, Reino Unido							
2)	Países membros do Conselho da Europa (extra-CE): Albânia, Andorra, Bulgária, Croácia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Islândia, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Malta, Moldávia, Noruega, Polónia, República Checa, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Roménia, Rússia, São Marino, Suíça, Turquia, Ucrânia							

organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectiv

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 7: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

Tipos de ensaios versus Espécies

Ano: 2007

7.1. Espécies	Tipos de ensaios versus Espécies										7.11 Tox.em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	7.12 Outros	7.13 Total	
	7.2.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e sub-aguda (incl. para determ. de valores-limite)	7.3. Irritação cutânea	7.4. Hipersensibilização cutânea	7.5. Irritação ocular	7.6. Tox. crónica e sub-crónica	7.7. Carcinogenicidade	7.8. Toxicidade para o desenvolvimento	7.9. Mutagenicidade	7.10. Toxicidade para a reprodução					
	7.2.1. LD50, LC50	7.2.2 Outros métodos letais	7.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais											
7.a. Ratinho										70			155	225
7.b. Ratos	20													20
7.c. Cobaios														
7.d. Hamsters														
7.e. Outros roedores														
7.f. Coelhos					48									48
7.g. Gatos														
7.h. Cães														
7.i. Furões														
7.j. Outros Carnívoros														
7.k. Cavalos, burros e mulas														
7.l. Porcos														
7.m. Cabras														
7.n. Ovelhas														
7.o. Bovis														
7.p. Prosimios														
7.q. Macacos do Novo Mundo														
7.r. Macacos do Velho Mundo														
7.s. Primatas Antropóides														
7.t. Outros Mamíferos														
7.u. Codornizes														
7.v. Outras Aves														
7.w. Répteis														
7.x. Anfíbios														
7.y. Peixes														
7.z. TOTAL	20				48					70			155	293

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 8: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE TOXICIDADE

Tipos de ensaios versus Produtos

Ano: 2007

8.1. Produtos	8.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e subaguda (incl. para determ. de valores-limite)			8.3 Irritação cutânea	8.4 Hipersensibilização cutânea	8.5 Irritação ocular	8.6 Toxicidade crónica e sub-crónica	8.7 Carcinogenicidade	8.8 Toxicidade para o desenvolvimento	8.9 Mutagenicidade	8.10 Toxicidade para a reprodução	8.11 Toxicidade e em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	8.12 Outros	8.13 Total	
	8.2.1. LD50, LC50	8.2.2 Outros métodos letais	8.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais												
8.a. Prod/subs.ou dispositivos para medicina hum.e dent.e para veterinária							48				70				118
8.b. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente à agricultura	20														20
8.c. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente à indústria															
8.d. Prod/subs.utilizados/destinados principalmente ao uso doméstico															
8.e. Prod/subs. util./dest.principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal															
8.f. Prod/subs.util./dest.principalmente como aditivos alimentares para consumo humano															
8.g. Prod/subs.util./dest.principalmente como aditivos alimentares para consumo animal															
8.h. Contaminantes reais ou potenciais no ambiente não referidos noutras colunas														155	155
8.i. Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade															
8.j. TOTAL	20						48				70			155	293